



Poder Executivo

Governo do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR

DECRETO Nº 015/2023

**Publicado no Diário
Oficial:**

Edição nº: 2446

Data: 18/01/2023

Página: 3 a 4

DATA: 17 de janeiro de 2023.

EMENTA: DIVULGA OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, PARA OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 59, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Divulgar os feriados nacionais, estaduais e municipais e os dias de Ponto Facultativo para o exercício de 2023, para os órgãos da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo:

1º de janeiro (domingo), Confraternização Universal – feriado nacional;
20 de fevereiro (segunda-feira), Carnaval – ponto facultativo;
21 de fevereiro (terça-feira), Carnaval – ponto facultativo
22 de fevereiro (quarta-feira), Carnaval – ponto facultativo até as 12h
07 de abril (sexta-feira), Paixão de Cristo – feriado nacional;
21 de abril (sexta-feira), Tiradentes – feriado nacional;
1º de maio (segunda-feira), Dia do Trabalhador – feriado nacional;
3 de maio (quarta-feira), Aniversário do Município – feriado municipal;
8 de junho (quinta-feira), Corpus Christi – feriado municipal;
9 de junho (sexta-feira), Corpus Christi – ponto facultativo;
7 de setembro (quinta-feira), Independência do Brasil – feriado nacional;
8 de setembro (sexta-feira), Independência do Brasil – ponto facultativo;
1º de outubro (domingo), Padroeira do Município - Santa Teresinha – Feriado Municipal;
12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
13 de outubro (sexta-feira), Nossa Senhora Aparecida – ponto facultativo;
27 de outubro (sexta-feira), Dia do Servidor Público (antecipado) – ponto facultativo;
2 de novembro (quinta-feira), Finados – feriado nacional;
3 de novembro (sexta-feira), Finados – ponto facultativo;
15 de novembro (quarta-feira), Proclamação da República – feriado nacional;
25 de dezembro (segunda-feira), Natal – feriado nacional;

§1º O Diário Oficial do Município e os serviços essenciais como coleta de lixo, limpeza pública, serviços de saúde, guarda patrimonial e outros que em razão



Poder Executivo

Governo do Município de Santa Terezinha de Itaipu – PR

dos serviços executados não admitem paralisação, deverão funcionar de acordo com o plantão determinado pelas respectivas Secretarias Municipais.

§2º A Secretaria Municipal da Educação deverá obedecer ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação quanto ao calendário escolar 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 13/2023, de 13 de janeiro de 2023.

Paço Municipal 3 de maio, em 17 de janeiro de 2023.

KARLA GALENDE
PREFEITA